POLÍTICA SOCIAL E FAMÍLIA(S): considerações de uma relação complexa

Glauco Pereira de Oliveira e Braga[1]

RESUMO

A política social e a família conformam-se mediante a totalidade histórica se constituindo mediações fundamentais na sociedade capitalista. O artigo se propõe a apontar fundamentos da associação entre família e política social, por meio de pressupostos do materialismo histórico-dialético. A família e a política social estabelecem vinculação histórico-material a partir da aparente cisão da esfera da produção e reprodução bem como pela evidência da questão social. Tem-se historicamente a conformação de uma relação complexa e fundamental para a manutenção da acumulação capitalista.

Palavras-chave: Política social; Família; Capitalismo contemporâneo.

ABSTRACT

Social policy and the family are conformed through the historical totality, constituting fundamental mediations in the capitalist society. The article aims to point out fundamentals of the association between family and social policy, through assumptions of dialectical historical materialism. The family and social policy establish historical-material linkage from the apparent split of the sphere of production and reproduction as well as by the evidence of the social question. Historically, a complex and fundamental relationship has been formed for the maintenance of capitalist accumulation.

Keywords: Social policy. Family. Contemporary capitalism.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo do artigo, fundamentado em pressupostos do materialismo histórico-dialético, se põe no processo de produção do conhecimento a fim de analisar elementos que estabelecem nexos entre a família e a política social no contexto do capitalismo contemporâneo.

O modo de produção capitalista constitui-se parte do objeto de pesquisa cujas contradições próprias desse sistema determinam a historicidade desse modo de produção (DUMÉNIL, 2011) em que a família e a política social tornam-se mediações

[1] Universidade Federal de Santa Catarina. Mestre em Serviço Social. Endereço eletrônico: glbraga7@gmail.com.

no processo de acumulação do capital. Na sociedade capitalista que "[...] gira em torno do mercado [...], o movimento dos objetos começa a invadir todas as esferas da vida humana e passa a camuflar todos os movimentos subjetivos" (KONDER, 2002, p.60).

As transformações das relações de produção e do modo produtivo tem historicamente expressado a necessidade do controle das forças produtivas pelo capital. Na formação do capitalismo contemporâneo, ao se incrementar a maquinaria, no ascenso da indústria moderna, "o capital faz o operário trabalhar, agora, não com a ferramenta manual, mas com a máquina que maneja os próprios instrumentos [...]" (MARX, 2012, p.443).

> A maquinaria, como instrumental que é, encurta o tempo de trabalho; facilita o trabalho; é uma vitória do homem sobre as forças naturais; aumenta a riqueza dos que realmente produzem; mas, com sua produção capitalista, gera resultados opostos: prolonga o tempo de trabalho, aumenta sua intensidade, escraviza o homem por meio das forças naturais, pauperiza os *verdadeiros produtores* (MARX, 2012, p.503, grifo nosso).

Logo, se propõe, por parte do capital, o estabelecimento de mecanismos de controle dos meios de produção e dos trabalhadores (MARX, 2012). Assim, o disciplinamento da força de trabalho se dinamiza na forma da produção e reprodução social, abarcando o cotidiano da vida social, a vida do trabalhador como um todo e de seu grupo familiar.

O capital, assim, necessita de que o proletariado seja controlado e disciplinado, principalmente por meio de seu corpo, tanto objetivamente quanto subjetivamente, por meio da produção material e pressupostos éticos e ideológicos. A pauperização da classe trabalhadora, ou seja, dos "verdadeiros produtores" da riqueza social, faz-se objeto de controle na qual a política social tem fundamento histórico primordial e a família pauperizada da classe trabalhadora mediação imediata no cotidiano dos programas e serviços sociais.

A família considerada, de forma aparente, no âmbito privado, distinto da esfera da produção, tem vinculação com a proposição da proteção social e de sua responsabilização perante as expressões da questão social dinamizando-se conforme as correlações de forças, direcionamentos das políticas sociais, relações capitalistas e os serviços sociais.

Historicamente a política social se constitui como fruto da relação díspar entre capital e trabalho e servirá de mediação para o suprimento das despesas extras do capital (MARX, 2012) através do Estado, conforme certas particularidades, com direcionamento no cotidiano da e na família, promovendo a subsistência mínima para contribuir no processo de acumulação capitalista[2].

Tem-se, em síntese, a compreensão de que a política social na contemporaneidade se refere "[...] ao processo de desenvolvimento e implementação de medidas geridas pelo Estado e demandas pela sociedade como direitos devidos para suprir necessidades sociais e promover o bem-estar dos cidadãos" (PEREIRA, 2013, p.67).

O nexo entre política social e família funda-se em uma importante vinculação mediadora no desenvolvimento histórico do capitalismo para se efetivar ideologicamente e concretamente a necessidade do capital de transferir as suas "despesas extras" e de regular a falta de salário, ou, o trabalho não pago, sendo objeto de análise deste artigo a fim de fortalecer o debate coletivo em torno dos temas, família e política social, na perspectiva da teoria social crítica.

O texto constitui-se primordialmente como parte da fundamentação teórica da dissertação de mestrado do autor, desenvolvida a partir das discussões propostas pelo Núcleo de Pesquisa Interdisciplinar Sociedade, Família e Política Social (NISFAPS), vinculado ao Departamento de Serviço Social (DSS), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e das referências da disciplina "A política social no capitalismo: gênese e desenvolvimento", cursada no primeiro semestre de 2018, oferecida pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), da UFSC.

O desenvolvimento do texto inicia-se apontando determinantes históricos da vinculação da política social com a família no desenvolvimento do capitalismo e, na sequência, a dinâmica de transformação da família e do processo de assalariamento dos trabalhadores catalisada pelo movimento histórico de acumulação capitalista.

[2] [...] a acumulação capitalista resulta da exploração da força de trabalho pelos proprietários dos meios de produção, com vista à reprodução ampliada do capital. Por conseguinte, tal processo está diretamente relacionado à divisão do trabalho e à extração, pelo capitalista, da mais-valia produzida pelo trabalhador, que é convertida em capital adicional; este, por seu turno, permite maior apropriação de mais-valia, que será transformada em mais capital adicional, e assim por diante, caracterizando, desse modo a inesgotável busca de lucro pelo capital (PEREIRA, 2013, p.39).

Estabelecem-se no decorrer de ambos os tópicos nexos entre a família e a política social balizados em fundamentos histórico-críticos. Por fim, nas considerações, apresentam-se ponderações gerais as quais inferem conclusões oriundas do desenvolvimento do artigo.

2 POLÍTICA SOCIAL: TECENDO RELAÇÕES COM A(S) FAMÍLIA(S)

A política social se não analisada em sua totalidade histórica se torna um importante fundamento reformista em si mesmado, conforme se observa na disposição das orientações da legislação fabril inglesa, no século XIX, que em parte evidenciou “de maneira contundente, como o sistema de produção capitalista, de acordo com sua natureza, exclui qualquer melhoria racional que ultrapasse determinado ponto” (MARX, 2012, p.546).

Numa regulamentação social ao passo que se toma a necessidade básica de sobrevivência da classe trabalhadora se tensiona dialeticamente com a produção da mais-valia, contribuindo assim para a acumulação do capital. Dessa forma, os mecanismos de proteção social, como a política social, estabelecem condições subjetivas para a manutenção do capital por meio de um conjunto de necessidades atendidas de forma imediata e aparente por um direito burguês regulamentado que tende a não alterar estruturalmente a socialização da riqueza.

Entretanto, a concepção de política social não se fundamenta apenas como resultado contraditório entre capital e trabalho, ou dos segmentos demandantes da sociedade e do Estado burguês no capitalismo monopolista. Conforme Netto (1996, p.25):

> [...] o capitalismo monopolista, pelas suas dinâmicas e contradições, cria condições tais que o Estado por ele capturado, ao buscar legitimação política através do jogo democrático, é permeável a demandas das classes subalternas, que podem fazer incidir nele seus interesses e suas reinvindicações imediatas. E que este processo é todo ele tensionado, não só pelas exigências da ordem monopólica, mas pelos conflitos que esta faz dimanar em toda a escala societária.

A política social não é fruto exclusivamente de uma relação bipolarizada, mas de uma complexificação das relações sociais dada pelo desenvolvimento do capitalismo tardio, o qual constitui uma “industrialização generalizada universal” em

que a mecanização, a padronização, a super-especialização e a fragmentação do trabalho passam a penetrar todas as esferas da vida social (MANDEL, 1985, p.271). Conforme Netto (1996, p.29), as políticas sociais são "[...] resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos". Nos termos de Netto (1996), poder-se-ia inferir que tal movimento resulta pela "pluridimensionalidade deste processo" complexo.

Sendo uma mediação basilar na acumulação capitalista, a política social dinamiza o processo de exploração da força de trabalho[3] e o resultado do trabalho familiar, pela divisão do trabalho, oriundo fundamentalmente da aparente cisão das esferas de produção e reprodução, fruto do advento do sistema fabril (HARVEY, 1982).

Por meio da função político-ideológica da política social se enfatiza o disciplinamento do trabalhador no seu lar e local de trabalho a fim de naturalizar essa cisão. Porém, torna-se essencial que se fique claro que a "[...] separação entre o trabalhar e o viver é, na melhor das hipóteses, um desligamento superficial, uma aparente ruptura de algo que não se pode nunca separar", marcada pela "aparência superficial dos conflitos nas sociedades urbano-industriais contemporâneas [...]". (HARVEY, 1982, p.35). Sendo assim, "o modo capitalista de produção força uma separação entre o trabalhador e o viver ao mesmo tempo em que os reintegra de maneira complexa" (HARVEY, 1982, p.34).

Como mediação para amenizar essa aparente cisão, a política social se forjou acarretando consequências na família e implicando na concepção de trabalho familiar[4] que adquire "visibilidade, na medida em que sua incorporação pela política social se

[3] As políticas sociais compreendem não só a reprodução da força de trabalho diretamente ligada à produção, mas também daquela que está excluída do processo produtivo, como as crianças e os velhos, mantendo, no entanto, a sua capacidade de consumir (FALEIROS, 1988, p.40-41).

[4] O trabalho familiar, em síntese, [...] compreende o conjunto das atividades desenvolvidas pela família no processo de provisão de bem-estar social. Este tipo de trabalho abrange as tarefas domésticas; o cuidado de seus membros, especialmente os dependentes; e também os investimentos que as famílias têm de fazer no campo das relações com outras instituições, os quais lhes exigem energia, tempo e habilidade (SARACENO, 1996 apud MIOTO, 2015, p.706).

efetiva de diferentes formas no âmbito das transformações, tanto do trabalho quanto da família, no contexto da crise atual do capitalismo" (MIOTO, 2015, p.700-701).

Na política social brasileira, marcada pela conjuntura de falta de proteção social pelo Estado e de suas reformas nas inúmeras esferas institucionais, requisita-se constantemente o espaço privado, tanto é que tem sido central na constituição e execução de programas e serviços sociais de forma concreta. Esse cenário implica diretamente na noção de direito e na partilha de responsabilidades frente à proteção social e em face do avanço do ideário neoliberal.

> O corte nos salários e o desemprego constituíram um difícil revés para a proteção social regida pelo direito; pois, para tanto, as legislações trabalhistas, conquistadas pelos trabalhadores tiveram que ser alteradas para facilitar às empresas as demissões e o agir com maior dependência no processo de contratação e remuneração dos empregados. Disso resultou um cenário que impôs regressão à proteção social como direito, regressão esta que se tornava maior quanto mais a ofensiva neoliberal adotava propostas que transferem para os pobres, os desempregados, os jovens, as mães solteiras e todos os segmentos sociais que requeriam proteção do Estado, a responsabilidade pela sua autossustentação (PEREIRA, 2013, p.21-22).

Conforme a síntese apresentada por Mioto e Dal Prá (2015) na discussão de programas governamentais como o Programa Bolsa Família a qual se torna extensiva à apreensão de outros programas consolidados ou criados no início dos anos 2000:

> As orientações emanadas dos programas governamentais lançados parecem indicar, por um lado, o aprofundamento do caráter familiarista que marca historicamente a política social brasileira. *Familismo* entendido como a perspectiva em que a política pública considera – na verdade insiste – que as unidades familiares devem assumir a principal responsabilidade pelo bem-estar de seus membros (Esping-Andersen, 2000). Isso corresponde a uma menor provisão de bem-estar por parte do Estado e uma forte presença do mercado. Em análise da realidade espanhola Parella (2000) dá pistas interessantes sobre características que marcam o *familismo* na política social contemporânea. Dentre elas estão: uma legislação que reforça as obrigações familiares; prestações econômicas claramente assistenciais, marcadas pelo viés da pobreza; serviços sociais subsidiários e insuficientes e uma política em relação à maternidade baseada numa familiarização ambígua (MIOTO; DAL PRÁ, 2015, p. 171, grifo nosso).

A centralidade da família na política social não se expressa pelo fato da família se constituir objeto de uma legislação social, como é o caso da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e de programas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Essa centralidade é histórica e constitutiva no desenvolvimento do capitalismo. As políticas

sociais incrementam legalmente a centralidade para coadjuvar, por meio dos serviços sociais, a legitimação do capital tanto no âmbito econômico e político. Dessa forma, facilitam-se por meio dos processos de trabalho, no âmbito público, respaldado pela legislação social estatal, o disciplinamento e o controle das famílias frente às metamorfoses e crises do capital.

O capital, em seu processo de acumulação, vale-se de transferências para manter-se e se metamorfosear; tanto transferência no âmbito da responsabilidade individual concreta da manutenção física do sujeito, quanto ideológica. Nesse sentido, o capital transfere a responsabilidade em face do pauperismo para a classe trabalhadora, mais especificamente para a família, para a sociedade civil e para o indivíduo em si, no viés da culpabilização.

A política social em sua vinculação com a família "[...] se transforma em um dos principais dispositivos para legitimar a reprodução das desigualdades sociais" (BIROLI, 2014, p.29). Sendo assim, na família se depositam direcionamentos de legitimação política e ideológica fim de se criar condições para a coesão social, onde o Estado capitalista moderno intervém no cotidiano dos sujeitos sociais forjando concepções político-econômicas, comportamentos e arranjos familiares.

3 FAMÍLIA(S): DINÂMICAS E TRANSFORMAÇÕES

Por meio do regime salarial vigente o capital remunera apenas o mínimo necessário para a reprodução da classe trabalhadora satisfazendo, assim, apenas o básico para a manutenção do trabalhador e sua família. As demais despesas são em boa parte supridas por meio de políticas sociais e pelo trabalho não pago das famílias, principalmente nos espaços domésticos. O valor da força de trabalho, segundo Marx (2012, p.452), "era determinado não pelo tempo de trabalho necessário para manter individualmente o trabalhador adulto, mas pelo tempo necessário à sua manutenção e a de sua família". No entanto, no modo de produção capitalista contemporâneo se altera essa dinâmica.

O estabelecimento da indústria moderna se tornou em um momento da história fundamental para o desenvolvimento do capitalismo bem como para a relação entre o

capital e o trabalho em que o operário e sua família como agentes sociais sofrem modificações junto às transformações sócio-históricas (MARX, 2012).

> A força dos fatos, entretanto, compeliu a que se reconhecesse finalmente que a indústria moderna, ao dissolver a base econômica da família antiga e o correspondente trabalho familiar, desintegrou também as velhas relações familiares (MARX, 2012, p.554).

As transformações societárias, inclusive na organização familiar, oriundas do desenvolvimento dos processos produtivos e do desenvolvimento do capitalismo, principalmente pelo incremento da grande indústria, alteram substancialmente a relação intrafamiliar, tanto materialmente como subjetivamente e organizam a relação de trabalho no processo produtivo de forma a ser o trabalhador individual o assalariado e não o grupo familiar.

No âmbito do desenvolvimento do capitalismo e das transformações societárias tem-se um quadro que aponta mudanças que se manifestam no âmbito do bem-estar e de adaptações mediante a transição da Era Industrial (1940-1985) para a Era do Capitalismo Avançado (1980 Tardio ao presente momento): a estrutura familiar na Era Industrial era caracterizada como estável e nuclear; no capitalismo avançado, marcada pelo divórcio e monogamia serial e famílias monoparentais (VAN VOORHIS, 2007, apud PEREIRA, 2013).

O movimento histórico-social altera a relação da família com a forma de produção. Assim, o regime salarial, ou seja, o processo de assalariamento valoriza o indivíduo pelo pagamento do salário individual. Entretanto, as políticas sociais contemporâneas ditam um direcionamento que valoriza a família no acesso e constituição de serviços e programas sociais, no sentido de suprir a falta de proteção social.

O processo aparente de cisão da esfera da produção e da reprodução em que o capitalismo industrial “pela reorganização do processo de trabalho e pelo advento do sistema fabril, força a separação entre local de trabalho e o local de reprodução e consumo” (HARVEY, 1982, p.7), implica na separação dos locais de trabalhar e de viver apartando a luta do trabalhador no controle das condições de sua própria existência em duas vias distintas: a localizada no local de trabalho e a travada no local de viver. A primeira, “refere-se às condições de trabalho e à taxa de salário que

oferece o poder aquisitivo de bens de consumo". A segunda, "travada no local de viver, é contra formas secundárias de exploração e apropriação, representadas pelo capital mercantil, propriedade fundiária etc." (HARVEY, 1982, p.8).

No momento em que essa junção, indissociável na essência, aparentemente se fragmenta são gerados elementos fundamentais na discussão da família, ou da unidade familiar, como a questão de gênero, distribuição da responsabilidade do cuidado e divisão do trabalho. Na ocasião em que "a manufatura sai de casa e vai para a fábrica, o status social das mulheres é associado à reprodução, contraposta à produção" (BIROLI, 2014, p.10).

O processo de instauração do assalariamento na sociedade capitalista e separação do local de viver e local de trabalho instaura uma dinâmica de desigualdades na família, sendo marcante a de gênero, pois o processo de reprodução se vincula à esfera doméstica não sendo remunerada, ampliando a "realização da mais-valia" (LUXEMBURG, 1985) não só como produto da esfera da produção, além disso estabelece a necessidade de programas sociais mediante serviços sociais e benefícios que amenizem o não pagamento desse trabalho. Nos termos de Mioto (2015, p.702):

> [...] a economia assalariada aprofunda desigualdades dentro da família a partir da divisão entre os que recebem salário e os que não recebem. Além disso, gera desiquilíbrios e tensões entre seus membros, especialmente entre os que ganham dinheiro de forma direta e os que ganham de forma indireta, quer dizer, através do valor adjunto do trabalho doméstico.

O trabalho doméstico, considerado invisível como trabalho produtivo em que a política social subsidia e fortalece tendências ideológicas, políticas e familiares, mediante o processo da industrialização, geram alterações intrafamiliares, no uso do tempo e na divisão sexual do trabalho nas quais Biroli (2014) lança fundamentos elementares de análise:

> A industrialização e a urbanização diluíram algumas das formas tradicionais da autoridade masculina e do controle dos homens da família, e mesmo da comunidade, sobre as mulheres. Mas elas ficaram submetidas a formas de controle e hierarquias, no ambiente de trabalho, sem que as anteriores tivessem sido completamente ressignificadas (BIROLI, 2014, p.14).

Observa-se, na particularidade brasileira, o aumento do número de famílias cuja pessoa de referência é a mulher no contexto dos condicionantes

sociodemográficos da família contemporânea no país. No ano de 2015, em um total de 71,2 milhões de arranjos residentes em domicílio particular, os arranjos com parentesco, considerados como família pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)[5], "[...] correspondiam a 85,1% do total de arranjos, e o tipo de núcleo familiar mais comum foi o de casal com filhos (42,3% do total de arranjos), seguido por casal sem filho (20,0%) e por mulher sem cônjuge com filhos (16,3%)" (IBGE, 2016, p. 27). De acordo com Gelinski e Moser (2015, p.139), "no conjunto de arranjos familiares, embora ainda prevaleça o tipo de família formada por casal e filhos, ganha destaque aquele formado por mulheres sem cônjuge e com filhos".

A transformação dos arranjos familiares e a configuração das famílias têm sido condicionadas pelas mudanças nas legislações, no perfil demográfico e na dinâmica social (IBGE, 2016). Entre as consequências na problematização das transformações na família Biroli (2014, p.29) aponta para "[...] uma diversidade cada vez maior dos arranjos, de um lado, e desigualdades no usufruto do tempo, e no poder de compra dos equipamentos e serviços que colaborem para o cuidado de si e dos outros".

No tocante às políticas sociais, principalmente de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família, as mulheres têm sido as preceptoras de benefícios fazendo com que sejam responsabilizadas para a manutenção do benefício por meio de condicionalidades gerando um *"*sobretrabalho*"*. De maneira geral,

> O fato de as mulheres passarem a ser, muitas vezes, as principais provedoras do domicílio, não redefiniria as alocações de tempo, elas continuariam a dedicar muito mais tempo do que os homens à vida doméstica, gerando o que se passaria a chamar, a dupla jornada de trabalho (BIROLI, 2014, p.14).

Nas considerações de Carloto (2015), em análise do Programa Bolsa Família, por exemplo, com o tema do cuidado e o uso do tempo das mulheres, se tem um apontamento fundamental na apreensão da relação entre política social e família na

[5] Do total de 71,2 milhões de arranjos residentes em domicílio particular, em 2015, é importante diferenciar entre os arranjos sem parentesco e os arranjos com parentesco [...]. Os arranjos sem parentesco se dividiam entre os unipessoais e os multipessoais sem parentesco, e não foram denominados como família, neste capítulo, seguindo o critério das Nações Unidas (PRINCIPLES..., 2015). De acordo com a PNAD 2015, 14,6% do total de arranjos eram do tipo unipessoal e 0,3% eram multipessoais sem parentesco [...]. Os arranjos com parentesco, que também podem ser chamados de famílias, pelo critério estabelecido pelas Nações Unidas (PRINCIPLES..., 2015), são multipessoais e foram separados pelo tipo de núcleo familiar: casal sem filho, casal com filhos, mulher sem cônjuge com filhos e outros tipos (IBGE, 2016, p.27).

particularidade do Brasil que retoma a questão da estruturação da condição da mulher no país vinculado à questão da raça/etnia:

> A insuficiência de serviços públicos na esfera dos cuidados penaliza mais as mulheres de famílias mais empobrecidas, à medida que atrapalha a inserção delas no mercado de trabalho, e aumenta o tempo de trabalho (não remunerado), na reprodução dos membros da família e ainda limita a cidadania feminina, à medida que inviabiliza sua inserção e permanência qualitativa no mercado de trabalho e na participação de decisões coletivas. Se associarmos a pobreza à condição de raça-etnia, no caso das mulheres negras aumenta as dificuldades de inserção no mundo do trabalho (CARLOTO, 2015, p. 186).

Em face da contribuição de Harvey (1982), quando se observa as condições oferecidas pelas condições de trabalho e de assalariamento dos membros dos grupos familiares remonta-se a discussão de questões como a de gênero e étnicas nos moldes da sociabilidade burguesa.

> As formas de sociabilidade burguesa que se afirmou no séc. XIX, centradas na família e na divisão sexual das tarefas entre a produção (de responsabilidade dos homens) e a reprodução (de responsabilidade das mulheres), tornaram-se possíveis em condições materiais bastante concretas (BIROLI, 2014, p.30).

Assim, para interpretar a particularidade da realidade brasileira se torna essencial considerar a condição da formação econômica, social e política do Brasil, um país pluriétnico em que o racismo (bem como as condições sexistas, de classe e de gênero) é constitutivo da condição de exploração da força de trabalho.

Conforme Biroli (2014, p.22), “gênero, raça e classe social estão imbricados na formação dos diferentes arranjos e, claro, das alternativas efetivas e reconhecidas pelos indivíduos para a construção das suas vidas”. No cerne da discussão, pontua-se que “a privatização da esfera da família equivale a sua definição como uma esfera social separada do mundo público, com regras e valores próprios”, o que reforça por meios dos serviços sociais e do contexto do capitalismo contemporâneo o reforço à aparente cisão entre as esferas de produção e reprodução (BIROLI, 2014, p.42).

A “forma familiar” contemporânea difere-se daquela instituída à época prévia da industrialização. A primeira, produto da modernidade, “ganha unidade com a privatização do espaço familiar” diferenciando-se da segunda, marcada por arranjos tradicionais “prévios ao período em que a separação entre o chão de fábrica e o chão de casa não era claramente estabelecida”. Relaciona-se, assim, “geneticamente”, a

noção moderna de família "à divisão entre a esfera pública e privada e aos sentidos que a privacidade ganhou no mundo moderno capitalista" (BIROLI, 2014, p.9).

A família imbui-se de papel importante "na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos" (MIOTO, 2010, p.168). Neder (1994, p.26), à luz da realidade brasileira, propõe o sentido de famílias, no plural, "tendo em vista a multiplicidade étnico-cultural que embasa a composição demográfica brasileira" e enfatiza a complexidade do tema, pois ao se tratar dessa questão devemos levar em conta aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais presentes na formação social. Falar a respeito de famílias, com destaque ao sentido plural, "significa pensá-las em suas relações tanto com a sociedade mais ampla onde se inserem quanto, também, nas formas como estas se atualizam na vida diária das pessoas que lhe dão concretude" (BARROS *et al*., 2012, p.16).

A família localiza-se no movimento de reprodução social sendo resultante do processo de sociabilidade, produto do desenvolvimento das necessidades do ser social. Na era do capital desloca-se historicamente o lugar de cuidado, sobrevivência e proteção da família mediante dois elementos determinantes: divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção (HORST, 2019). Demarca-se "os fundamentos da instituição família, sua gênese e as determinações do seu desenvolvimento, como expressão constitutiva da dialética entre a produção material e espiritual que demarcam o ser social ocidental" tendo como pressuposto a "compreensão do trabalho como complexo central da gênese do homem" (HORST, 2019, p.85).

O capitalismo tende a se apropriar de uma formação histórica. Apropriando-se desse princípio, a família - como coletivo histórico, como unidade de cuidado, produção e reprodução da vida social, como experiência humana histórica que se configura de inúmeras formas e se expressa distintamente nos territórios – é usurpada pelo capital.

Para essa apropriação o capital necessita de organizá-la e proporcionar condições mínimas de reprodução da vida cotidiana de maneira a contribuir no seu processo de acumulação. Nesse sentido por meio do Estado burguês, mediado pela política social e os serviços sociais, o capital capta dialeticamente essa formação

histórica complexificando as relações sociais por meio de um projeto societário e ideológico como forma de garantir sua dinâmica.

4 CONCLUSÃO

Tem-se a partir da conjuntura histórica apresentada uma aproximação da vinculação da família - na configuração inicial da família operária que se complexifica tanto nos âmbitos internos (de organização, arranjos, trabalho familiar) como nas relações com Estado, trabalho e mercado - com a política social que cujas tendências históricas se materializaram embrionariamente por melhores condições de trabalho pela regulamentação da lei fabril, no século XIX, no sentido de estabelecer um processo de proteção social.

Assim, elaborou-se uma correlação entre a família da classe operária e a necessidade de uma “proteção social” que posteriormente se consolidou, entre outras proposições, em ações promovidas por meio das políticas sociais as quais efetivam antagonicamente a proteção e as condições básicas de reprodução da classe trabalhadora e de sua força de trabalho. O pauperismo oriundo da relação desigual do capital e trabalho a qual se constitui elemento histórico basilar para a concretude da questão social tende a ser objeto cuja responsabilidade é transferida para as famílias na correlação com a política social.

Pode-se inferir que a família e a política social estabelecem vinculação histórico-material a partir da aparente cisão da esfera da produção e reprodução bem como pela evidência da questão social mediante posicionamento da classe trabalhadora diante da exploração do trabalho. Os trabalhadores ao se organizarem e se posicionarem politicamente em face das condições de trabalho e exploração puseram em evidência as consequências concretas dessa relação díspar. O movimento processual e contraditório expresso pela associação entre a família e política social tem a finalidade de mediar e amenizar esse rompimento através da função econômica e político-ideológica da política social, conforme o desenvolvimento do capitalismo e sua constituição nos inúmeros países.

A análise e a apreensão da relação contraditória entre família e política social devem-se fundamentar na conjuntura social, política e histórica no cerne da expansão da sociabilidade capitalista, conforme as particularidades do desenvolvimento do capitalismo nos países periféricos e centrais, bem como no modo de produção capitalista e nos múltiplos nexos históricos determinantes dos fenômenos na realidade social.

O esforço teórico do artigo no trato do objeto a partir de um fundamento crítico, dotado de historicidade, contribui na tarefa coletiva de produção do conhecimento e torna-se importante na apreensão da política social e família à luz de pressupostos do materialismo histórico-dialético, em meio a um contexto de negação da ciência e irracionalidade do Estado.

REFERÊNCIAS

BARROS, N. V.; BRAGA, C. D.; FREITAS, R. de C. S. Famílias e Serviço Social - Algumas Reflexões para o debate. In: **Família & família:** práticas sociais e conversações contemporâneas. ALENCAR, M. M. T. de; DUARTE, M. J. de O. (Orgs.). 2 ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2012.

BIROLI, F. **Família:** Novos Conceitos. Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2014.

CARLOTO, C. M. Programa bolsa família, cuidados e o uso do tempo das mulheres. In: **Familismo, direito e cidadania**: contradições da política social**.** MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.179-210.

DUMÉNIL. G. O projeto e o método. In: **Ler Marx.** RENAULT, E.; DUMÉNIL, G.; LOWY, M. (Orgs.). São Paulo: Editora da UNESP, 2011. p. 211-234.

FALEIROS, V. de P. **O que é política social**. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1988.

GELINSKI, C. R. O; MOSER, L. Mudanças nas famílias brasileiras e a proteção desenhada nas políticas sociais. In: **Familismo, direito e cidadania:** contradições da política social. MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.125-146.

HARVEY, D. O trabalho, o capital e o conflito de classes entre o ambiente construído nas sociedades capitalistas avançadas. **Espaço e Debates,** São Paulo, ano 2, n. 7, p. 6-35, set. 1982.

HORST, Claudio Henrique Miranda. **Família, marxismo e serviço social**: desvendando o invólucro místico. 2018. 217 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, Centro Socioeconômico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/205296>. Acesso em: 2 abr. 2020.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Série Estudos e Pesquisa: Informações Demográfica e Socioeconômica, n. 36. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>. Acesso em: 19 ago. 2019.

KONDER, L. **A questão da ideologia.** São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

LUXEMBURG, R. **A acumulação do capital**: contribuição ao estudo econômico do imperialismo; Anticrítica. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MANDEL, E. O Capitalismo Tardio. **Col. Os Economistas**, São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MARX, K. **O capital:** crítica da economia política. Livro primeiro: o processo de produção do capital. 30 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

MIOTO, R. C. T. Família, trabalho com famílias e Serviço Social. In: **Serv. Soc. Rev.,** Londrina, v.12, n.2, p.163-176, jan/jun. 2010.

_____. Política social e trabalho familiar: questões emergentes no debate contemporâneo. **Serv. Soc. Soc**.; São Paulo, n. 124, p. 699-720, out/dez. 2015.

MIOTO, R. C. T.; DAL PRÁ, K. R. Serviços sociais e responsabilização da família: contradições da Política Social brasileira. In: **Familismo, direito e cidadania:** contradições da política social. MIOTO, R. C. T; CAMPOS, M. S; CARLOTO, C. M. (Orgs.) São Paulo: Cortez, 2015. p.147-178.

NEDER, G. Ajustando o foco das lentes: um novo olhar sobre a organização das famílias no Brasil. In: **Família brasileira a base de tudo**. KALOUSTIAN, S. M. (org.). São Paulo. Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 1994.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1996.

PEREIRA, C. P. **Proteção social no capitalismo:** Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. 2013. 307f. Tese (Doutorado) - Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.